



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

1

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.262

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 600.000,00

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura de Mogi Mirim, autorizada a suplementar as dotações orçamentárias vigente, como segue:

4	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
42	Divisão de Recursos Humanos				
42 03 07 0212 16 3111	Pessoal Civil	R\$		6.000,00	
6	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS				
63	Divisão de Patrimônio				
63 03 07 0212 24 3111	Pessoal Civil			2.000,00	
7	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO				
71	Gabinete				
71 10 07 0212 26 3111	Pessoal Civil	R\$		4.000,00	
72	Divisão de Cadastro Físico				
72 10 58 3232 27 3111	Pessoal Civil	R\$		24.000,00	
74	Divisão de Transporte e Oficina				
74 16 88 5362 29 3111	Pessoal Civil	R\$		8.000,00	
8	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS				
82	Limpeza Pública				
82 10 60 3252 31 3111	Pessoal Civil	R\$		10.000,00	
9	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
92	Divisão de Saúde				
92 13 75 4282 37 3111	Pessoal Civil	R\$		250.000,00	
10	DEPTO. DE AGRIC. ABAST. E DO MEIO AMBIENTE				
102	Divisão de Agropecuária				
102 04 16 0962 40 3111	Pessoal Civil	R\$		17.000,00	
103	Divisão de Abastecimento				
103 04 16 0962 41 3111	Pessoal Civil	R\$		3.000,00	
11	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
112	Divisão de Cultura				
112 08 41 1902 46 3111	Pessoal Civil	R\$		200.000,00	
112 08 42 1882 46 3111	Pessoal Civil	R\$		10.000,00	
114	Coordenadoria de Creches Municipais				
114 08 41 1852 51 3111	Pessoal Civil	R\$		4.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

2

GABINETE DO PREFEITO

12							DEPTO. DE RECREAÇÃO, ESPORTE E TURISMO		
123							Serviços de Turismo		
123	11	65	3642	54	3111		Pessoal Civil	R\$	2.000,00
13							DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
132							Divisão de Serviços Sociais		
132	15	81	4862	56	3111		Pessoal Civil	R\$	10.000,00
14							DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA		
141							Gabinete		
141	06	30	0212	59	3111		Pessoal Civil	R\$	4.000,00
142							Divisão de Guarda Municipal		
142	06	30	1742	60	3111		Pessoal Civil	R\$	44.000,00
143							Divisão de Brigada de Incêndio		
143	06	30	1782	61	3111		Pessoal Civil	R\$	2.000,00
T O T A L.....								R\$	600.000,00

Art. 2º - O valor da presente suplementação será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme tendência do exercício em curso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 28 de outubro de 1999.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal